



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

L E I - N. 219/97 - DE 13 DE MAIO DE 1997

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de pontes.


Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Ribeira, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica o Chefe Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a construção de pontes.

ARTIGO 2o. - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 13 de maio de 1997.


Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa
Prefeito Municipal

Esta Lei está registrado em Livro
próprio da Secretaria.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Em 13 de maio de 1997

RECEBI *01 (uma)* VIA
DESTA *Lei*


ESCRIVÃO

RIBEIRA, 13 / 05 / 19 97